

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 676 | Página 1

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Departamento de Comunicação

PODER EXECUTIVO DE MORRO AGUDO

Atos Oficiais

Decretos

=DECRETO Nº 5.256, DE 20 DE MARÇO DE 2020=

“Dispõe sobre o incremento das medidas temporárias e emergenciais de saúde pública no enfrentamento e prevenção de contágio pelo COVID -19 (Novo Coronavírus), no âmbito da Administração Pública direta e indireta, bem como sobre recomendações e vedações junto ao setor privado no Município de Morro Agudo, SP”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO ter sido sancionada pelo Presidente da República a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID -19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO as recentes determinações das autoridades do Estado de São Paulo referente a medidas preventivas de combate ao COVID -19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO a possibilidade de dispersão do vírus em virtude da aglomeração de pessoas, comprometendo a capacidade de atendimento da saúde pública e privada municipal,

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal 5.254/2020, com vedações e recomendações de medidas no âmbito da Administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, bem como junto ao setor privado no Município de Morro Agudo;

DECRETA:

Artigo 1º Fica restrito a 10 (dez) o número máximo de pessoas em velórios, limitado a 4 (quatro) horas de duração.

Artigo 2º Fica suspenso após às 18h o atendimento presencial ao público em bares, restaurantes, espetinhos,

lanchonetes e similares, no período de 21/03/2020 a 22/03/2020, sendo possível após às 18h o atendimento por “disk-entrega”.

Artigo 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Artigo 4º Este Decreto entra em vigor a partir das 00h00 (zero hora) do dia 21 de março de 2020, com duração nos prazos nele especificados, conforme orientações dos órgãos de saúde da União, Estado e Município, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP,
20 DE MARÇO DE 2020.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, em data supra.

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO



Praça Martinico Prado nº 1626

Centro

Morro Agudo - SP

CEP 14640-000

Tel. 3851-1400

LEI Nº 3.020/2016

PREFEITURA DE MORRO AGUDO

WWW.MORROAGUDO.SP.GOV.BR

Ano IV | Edição nº 676 | Página 2

Sexta-feira, 20 de março de 2020

Departamento de Comunicação

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

Processo Seletivo nº 001/20

APLICAÇÃO DA PROVA SUSPensa

Aviso aos candidatos inscritos relativo à SUSPENSÃO da data de realização da prova objetiva

A **Comissão Especial de Processo Seletivo** informa a todos os candidatos inscritos no processo seletivo nº 001/2020, destinado a formação de cadastro de reserva para as funções de **Cuidador do Serviço de Acolhimento (masculino e feminino) e Auxiliar de Cuidado do Serviço de Acolhimento (masculino e feminino)** que em face da repercussão mundial causada pela **pandemia do Vírus COVID-19 e das medidas emergenciais adotadas pelos Governos Estadual e Municipal, fica SUSPensa a aplicação da prova objetiva que ocorreria no dia 22 de março de 2020.**

Torna público, ainda, que o novo cronograma será divulgado oportunamente no Diário Oficial do Município e no site: <<https://www.morroagudo.sp.gov.br/>>

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 18 de março de 2020.

A comissão especial de processo seletivo